



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE CELSO RAMOS

C.N.P.J.: 14.608.771/0001-70

Município: CELSO RAMOS

DECRETO Nº 3148/2023, de 7 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1127/2023, de 6 de Junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.301.14.2305-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$200.000,00

1.500.1002.0002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS - STO

02.005.26.782.20.2018-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$100.000,00

1.500.0000.0500 Recursos Ordinários

100.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC

02.006.27.812.9.2022-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$100.000,00

1.500.0000.0500 Recursos Ordinários

100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

LEI Nº 1127/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2023, de 06 de Junho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.305 – MUNICIPIO _ Manutenção das Atividades da Saúde
Dotação: 8 – 3.3.90.00.00.00.1.500.1002.0002 – Outras Despesas Correntes
Valor a Suplementar: R\$ 200.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o art. 1º, serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 05 – Secretaria de Transportes e Obras - STO
Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção e Aperfeiçoamento da Secretaria
Dotação: 37 – 4.4.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Investimentos
Valor a Anular: R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 06 – Secretaria do Esporte, Turismo e Cultura - SECETEC
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção e Aperfeiçoamento da Secretaria
Dotação: 43 – 4.4.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Investimentos
Valor a Anular: R\$ 100.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.067/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.065/2021 de 21/09/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadrênio 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 06 de Junho de 2023.


LUIZ ANGELO GRASSI

Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240

CEP 88598-000

Celso Ramos

Santa Catarina